

CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NO PREP

REGULAMENTO DESPORTIVO - 2026

Capítulo I – Definição

Art.1 – O Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP - 2026, serão promovidos pelos clubes envolvidos de acordo com o calendário, e a supervisão da Federação Paranaense de Automobilismo (FPRA).

Art.2 – O Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP - 2026, será regido pelos seguintes códigos, regulamentos e seus respectivos adendos:

- Código Desportivo Internacional (CDI);
- Código Desportivo do Automobilismo (CDA);
- Regulamento Desportivo do Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP;
- Regulamento Técnico do Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP;

Art.3 – O calendário para a temporada de 2026 será o seguinte:

Etapa	Data	Local
1 ^a	11, 12 de abril	Cascavel - PR
2 ^a	data a definir em maio	Londrina - PR
3 ^a	11 e 12 de setembro	Guarapuava - PR
4 ^a	14 e 15 de novembro	Toledo - PR

Art.4 – Poderão participar do Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP - 2026, todos os pilotos filiados e habilitados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), observando os termos deste regulamento. No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar a cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou do recibo emitido pela Federação de Automobilismo de seu Estado (FAU`s), estando ambos dentro do seu prazo de validade.

Art.5 – Caso ocorra alguma infração que não esteja prevista nestes regulamentos, somente os comissários da Federação Paranaense de Automobilismo (FPRA), decidirão de comum acordo com a organização do evento, qual a melhor ação ou medida a ser seguida.

Art.6 – Somente serão aceitos adendos a este Regulamento Desportivo ou ao Regulamento Técnico que estiverem em acordo com as normas e prazos estipulados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Art.7 – O Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP – 2026 terá seu Regulamento Particular de Prova onde será definido o cronograma, as autoridades desportivas e técnicas e outras informações complementares para a realização da prova.

Capítulo II – Categorias

Art.8 – O Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP – 2026 será disputado pelas seguintes categorias:

- DESAFIO 7,5
- DESAFIO 8,0
- DESAFIO 8,5
- DESAFIO 9,0
- 4x4-AWD
- IMPORT
- NO PREP RACING
- NO PREP STREET
- TOYO LIVRE

Capítulo III – Inscrição e Participação

Art.9 – O piloto deverá efetuar a sua inscrição antecipadamente, conforme as datas divulgadas no Regulamento Particular de Prova. As vagas de Box e Tendões (se for o caso) serão distribuídas conforme a disponibilidade e pela ordem cronológica da efetivação da inscrição.

Art.10 – Não será permitida a inscrição de mais de um piloto por veículo, na mesma categoria. Proibido carro reserva na etapa.

Art.11 – Preparador / Mecânico que estejam regularmente filiados e habilitados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), poderão efetuar testes no veículo de competição, nos horários destinados aos treinos, apresentando, no ato da inscrição, a cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou do recibo emitido pela sua Federação, estando ambos dentro do seu prazo de validade. Para a realização destes testes será obrigatório a autorização dos Oficiais de Prova, nos horários dos treinos, sendo que no ato da confirmação da inscrição o Preparador / Mecânico deverá solicitar sua autorização para este fim. O controle será feito através de pulseira específica, que será entregue no ato da inscrição. Será aceito um Preparador / Mecânico para cada veículo inscrito.

Art.12 – Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, desde que os veículos se enquadrem nas exigências do Regulamento Técnico da categoria em questão. O piloto pagará o valor de uma inscrição para cada categoria que se inscrever.

Art.13 – O valor da inscrição será divulgado conforme o Regulamento Particular de Prova.

Art.14 – Todo o piloto que inscrever seu veículo acata as determinações regidas neste Regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também do Regulamento Técnico específico, que estarão à disposição no site oficial dos promotores e da Federação.

Art.15 – Em caso de desclassificação do piloto na prova, por desrespeito aos itens descritos neste Regulamento no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) ou no Regulamento Técnico da categoria, implicará na perda da taxa de inscrição.

Art.16 – É de responsabilidade do piloto (concorrente) todos os fatos relativos ao seu respectivo veículo.

Art.17 – Somente os pilotos/equipes inscritos poderão conduzir os respectivos veículos no Grid de Largada e na área de alinhamento para pista, e no momento das tomadas de tempo oficiais.

Art.18 – A condução do veículo na pista por piloto não inscrito na prova em questão ou inscrito em outro veículo implicará na exclusão dos dois pilotos. Os dois pilotos poderão ser multados conforme determinação dos Comissários Desportivos, na forma prevista no CDA 2026.

Art.19 – Quando estiver no Grid de Largada o piloto estará sujeito ao exame no aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) e somente estará apto a participar da largada se o resultado do exame for igual a 0,0 mg de álcool por litro de ar expelido. No caso do resultado ser maior do que 0,0mg de álcool por litro, o piloto transgressor estará automaticamente desclassificado da prova.

Art.20 – Os pilotos inscritos poderão ser sorteados aleatoriamente pelos Oficiais de prova para participar do exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), que serão realizados no próprio Grid ou a qualquer momento durante o evento.

Art.21 – No caso de os Oficiais de prova julgarem necessário, qualquer piloto inscrito poderá ser convocado a qualquer momento, para fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro).

Art.22 – Toda vez que for convocado ou sorteado, o piloto deverá se submeter ao exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), mesmo que já tenha feito na mesma etapa. O piloto que se recusar em fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) será automaticamente excluído da Etapa.

Capítulo IV – Credenciamento

Art.23 – O piloto que estiver inscrito na prova terá direito a sua credencial e mais três credenciais para mecânico ou integrante da sua equipe, onde as áreas liberadas para acesso serão limitadas conforme sua categoria. Caso o piloto ainda necessite de credenciais extras, poderá efetuar a compra na secretaria de prova no ato da inscrição.

Art.24 – Essas credenciais serão numeradas e identificadas em cada inscrição, ficando o piloto inscrito sendo o único responsável pelas pessoas que as utilizarão, ficando sujeito a pena conforme a gravidade da infração prevista ou não neste Regulamento, no Regulamento Desportivo da CBA e ou no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.25 – As áreas liberadas para o acesso das credenciais seguirão conforme abaixo:
Credencial Piloto (ou pulseira Piloto) – Acessa a Arquibancada / Box / Pista;
Credencial Equipe – Acessa a Arquibancada e Box;
Pulseira de Mecânico de Teste (preparador) – Acessa Pista nos horários de testes;
Pulseira de Pista – Acessa a Pista no momento da largada do respectivo carro da equipe;
Observação: O portador da credencial de Mecânico de Teste poderá efetuar testes no veículo.

Art.26 – Cada inscrição receberá a seguinte quantidade de credenciais:

- Pulseira Piloto – 01 (uma)
- Credencial Equipe – 03 (três)
- Credencial de Auto – 01 (uma)

As pulseiras serão entregues conforme regulamentação e local de cada promotor.

Art.27 – Crianças menores de 12 anos somente poderão caminhar na Área de Box acompanhadas de uma pessoa maior responsável. Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova a infração, o piloto responsável pela criança será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes.

Art.28 – Cada inscrição na prova poderá solicitar somente uma credencial de veículo (auto) para entrar na área de estacionamento própria.

Art.29 – As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do piloto estando ciente da sua responsabilidade para com elas.

Art.30 – Algumas categorias terão direito a credenciais especiais para veículos de apoio. Estes veículos deverão ficar estacionados em locais determinados pela organização da etapa e somente serão utilizados para apoio às equipes.

Abaixo as credenciais disponíveis para veículos no dia de prova:

Credencial de veículo de apoio de pista: Apenas o veículo com essa credencial estará autorizado a rebocar o veículo de competição do piloto, e para cada inscrição será liberada 1 (uma) credencial para as categorias abaixo:

- 4x4-AWD
- NO PREP RACING

Observação: O veículo com credencial de pista, poderá também rebocar veículos de outros pilotos, desde que a categoria dos mesmos permita o uso deste recurso.

Art.31 – O piloto inscrito será o único responsável pelo veículo credenciado e caso seja apurado pelos organizadores e/ou oficiais da prova a condução deste veículo, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra que ofereça risco de acidentes e ou ainda seja trafegando por área não permitida, o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo não sendo o piloto o motorista do veículo em questão. A organização ressalta que não é responsável por danos causados e a que der causa estes veículos em qualquer momento.

Art.32 – As credenciais somente serão liberadas, após a assinatura do piloto no termo estando ciente que é o único responsável e também irá fazer com que as pessoas que utilizarão destas credenciais cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.33 – As carretinhas ou reboques não serão autorizados a entrar na Área de Box. No ato da inscrição o piloto deverá fazer o cadastro destes veículos onde receberá a informação do local apropriado para estacionar. É de inteira e total responsabilidade do piloto e equipe o estacionamento da devida carreta / reboque bem como utilização de travas antifurtos de segurança. A responsabilidade por furto das carretas/reboque é do piloto e equipe.

Capítulo V – Provas

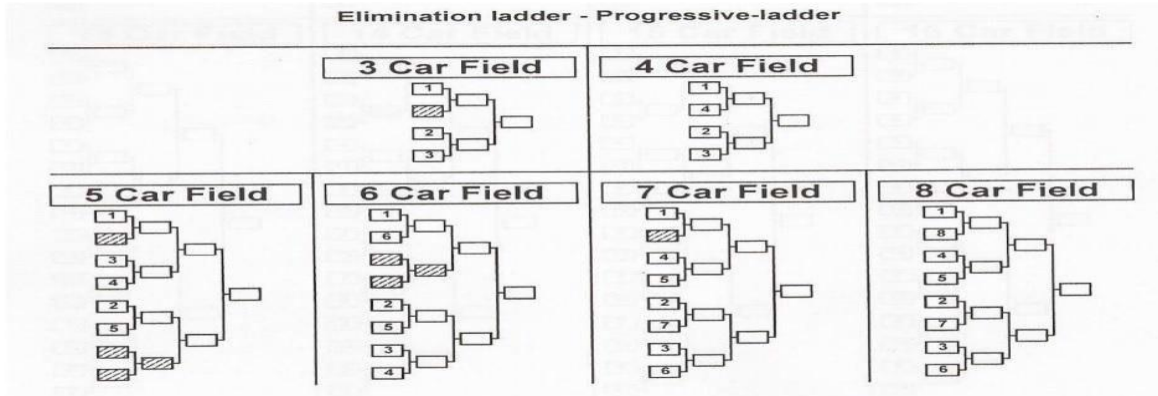
Art.34 – Cada Etapa terá o seu Regulamento Particular de Prova (RPP) que somente será redigido pelo Clube de Arrancada local e homologado pela FAU.

Art.35 – As Provas serão realizadas de acordo como Calendário a ser divulgado e com os horários pré-definidos e divulgados no item cronograma do Regulamento Particular de Prova, que estará à disposição nos sites oficiais.

Art.36 – A Prova oficial de Arrancada será composta de treinos livres, classificatórias e eliminatórias.

- a) Poderá ser realizada até 03 baterias de tomadas de tempos oficiais (classificatórias) e eliminatórias de 08(ou menos) finalistas.
- b) O piloto que estiver sozinho na categoria poderá largar uma vez na eliminatória.
- c) Categorias que tenham dois veículos, sua disputa na eliminatória já será de final.

Distribuição das chaves será a seguinte:



Art.37 – Cronograma básico:

Art.37.1 – Sexta-feira (Conforme regulamento particular da prova): Treinos livres.

Art.37.2 – Sábado (Conforme regulamento particular da prova):

- **1ª largada** – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)
- **2ª largada** – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova) A condição de eliminatória poderá ser cancelada por condições climáticas ou outros intemperes, neste caso a classificação da etapa ficará pelas baterias classificatórias sendo obrigatória ao menos uma bateria completa para validar a etapa.

Art.37.3 – Domingo (Conforme regulamento particular da prova):

- **3ª e 4ª largada** Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova).

Art.37.3.1 – A partir da 4ª largada, ingressarão para a chave eliminatória somente os **8 (oito) melhores tempos** de cada categoria.

Art.37.3.2 – Não haverá a disputa de 3º e 4º lugar, o resultado será definido pelo melhor tempo obtido na disputa da semi final.

Art.37.4 - A classificação dos pilotos para ingressar nas chaves eliminatórias se dará pelo critério de menor tempo total, obtido em qualquer uma das baterias de tempo classificatórias oficiais. O tempo total será a soma do tempo de pista mais o tempo de reação. **Obs.:** Obrigatório(uma) largada com tempo válido, para que o piloto ingresse na fase eliminatória.

Art.37.5 - Caso na categoria não existam 08(oito) competidores, os mesmos se enquadrarão nas chaves de 07(sete) ou menos competidores.

Art.37.6 - Caso existam mais de 08(oito) competidores na categoria e na primeira fase da eliminatória não compareça algum piloto classificado para completar a chave, não será chamado pilotos subsequentes para complemento da mesma.

Art.37.7 – Na fase classificatória, caso ocorra empate na soma (reação + tempo) entre dois ou mais pilotos, será considerado para desempate o menor tempo de pista de cada piloto.

- a) Na classificatória, caso aconteça empate na soma final de tempo, o mais rápido do tempo de pista será o vencedor sem a soma da reação.
- b) Na classificatória, caso aconteça empate de reação e tempo final de pista o vencedor será quem obter o menor tempo na soma de reação e parcial dos 201metros.

Art.37.8 – Na fase eliminatória, a direção de prova deverá respeitar o tempo mínimo de 10 (dez minutos) em relação à última largada do piloto para apresentação do mesmo a próxima fase.

- a) Caso aconteça empate na soma final de tempo, o mais rápido do tempo de pista será o vencedor sem a soma da reação.
- b) Caso aconteça empate de reação e tempo final de pista, será obrigatória uma nova largada entre os competidores.

Art.38 – Para primeira fase das eliminatórias, a escolha do lado da pista ficará sempre com o competidor que tiver o melhor tempo na fase classificatória, a escolha do lado da pista para as demais fases não se aplica, devendo os competidores largar lado a lado em suas tomadas de tempo em toda fase classificatória.

Art.39 – Caso o competidor venha a enfrentar problemas mecânicos em seu veículo que o impeça de completar a fase eliminatória e não possa fazer as suas largadas, será punido com a perda de largada, deixando seu rival como ganhador da largada.

Art.40 – Toda programação e horários das etapas obedecerão ao Regulamento Particular de Prova.

Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova

Art.41 – Se houver impossibilidade de realização do Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP – por problemas climáticos ou de força maior, os organizadores em conjunto com os comissários, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, divulgando para os competidores no local e em sites oficiais. Poderá ser validado o resultado com no mínimo duas (02) baterias de tomadas de tempo classificatórias. Neste caso a classificação passa a ser pelo menor tempo total (pista + reação).

Art.42 – Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a realização de todo o evento, a prova será transferida ou cancelada. No caso de transferência, ficam as inscrições válidas para nova data a ser confirmada pela organização.

Capítulo VII – Critérios para Premiação e Pontuação no Campeonato:

Art.43 – Serão premiados com troféus no final do evento os 3 melhores colocados de cada categoria e serão classificados no Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP os pilotos do 1º ao 10º lugar da seguinte maneira:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	20	15	12	10	8	6	4	3	2	1

Art.44 – Pontos de Bonificação: Todo Piloto inscrito receberá dois pontos de bonificação. Estes pontos serão considerados como prêmio de largada, desde que o piloto tenha realizado no mínimo uma largada válida. No caso de desclassificação em alguma etapa por irregularidade técnica, o piloto terá ainda o direito ao bônus correspondente a etapa. Porém, no caso de desclassificação por conduta antidesportiva, o piloto perderá o direito ao bônus correspondente a etapa.

Art.45 – Para ter direitos aos pontos de classificação e bonificação, o piloto deverá ter realizado pelo menos uma largada válida. No caso de desclassificação por conduta anti-desportiva, o piloto perderá direito ao bônus correspondente a etapa.

Art.46 – Caso ocorra empate ao final do campeonato, entre dois ou mais pilotos, o critério de desempate para o campeonato será o maior número de classificações em primeiro lugar nas etapas do campeonato. Caso o empate permaneça, será considerado o maior número de classificações em segundo lugar e assim sucessivamente. Persistindo o empate será considerado o melhor resultado na última etapa realizada e participada.

Capítulo VIII – Oficiais de Competição

Art.47 – Os oficiais de competição serão nomeados pela Federação Paranaense de Automobilismo e divulgados em Regulamento Particular de Prova.

Capítulo IX – Cronometragem

Art.48 – A cronometragem será realizada com equipamento e sistema específico para a modalidade, com fotocélulas ao longo da Área de Competição. O sistema conta com a sinalização sequencial de largada (Pinheirinho), com tempo de reação e tempo de pista, onde somados os dois tempos, se obterá o tempo total de cada participante.

Capítulo X - Identificação de Veículos Competidores

Art.49 – O veículo competidor deverá estar identificado conforme o Regulamento Técnico de cada categoria.

Art.50 – Para serem vistoriados os veículos deverão estar identificados com o respectivo número registrado no ato de inscrição. Os participantes do Campeonato Paranaense de Arrancada NO PREP - 2026 terão preferência pelo uso do número e os demais, por ordem cronológica de inscrição.

Art.51 – Cada piloto deverá reservar ainda, dois espaços de 10 Cm x 30 Cm, no veículo que estiver inscrito, para aplicação de logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento. (A critério do promotor do evento).

Capítulo XI – Vistoria técnica

Art.52 – Convocação para vistoria - Todos os veículos inscritos deverão passar por uma vistoria técnica antes de iniciar as atividades desportivas da prova. Esta vistoria será realizada em local próprio dentro de cada praça desportiva, e os horários para a realização constarão do Regulamento Particular de Prova.

Art.53 – Os veículos inscritos poderão ser convocados para realização de vistoria, a qualquer momento durante a prova ou até 30 minutos após o seu encerramento, independente da vistoria prévia.

Art.54 – A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará no impedimento temporário do veículo ou sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.55 – Irregularidades - Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os comissários de vistoria constatem qualquer irregularidade no veículo, nos equipamentos individuais do piloto, ou qualquer anormalidade em relação ao regulamento, o piloto poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou

anormalidade constatada seja corrigida e ou ainda poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica e ou poderá ser desclassificado da prova. A vistoria prévia não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo durante a prova.

Art.56 –Vistoria antes de cada largada

Os veículos poderão passar por vistoria antes de cada largada. Esta vistoria será realizada em local específico que será informado no briefing. No local definido para a vistoria não poderá haver manutenção de qualquer tipo. Os veículos que estiverem com o(s) item(s) vistoriado(s) irregular, serão desclassificados da bateria em questão e não poderão participar desta.

Art.57 – Vistoria após cada largada

Art.58 – Os veículos, após cada largada oficial, poderão ser convocados para vistoria técnica, não podendo receber qualquer manutenção no percurso de largada à vistoria. Esta vistoria será realizada na pista de retorno para o Box, em local a ser informado em briefing.

Art.59 – O carro que estiver irregular no(s) item(s) vistoriado(s) será desclassificado da bateria que acabou de participar, perdendo o direito aos tempos obtidos. Se a irregularidade constatada for após a última bateria classificatória oficial do evento, o veículo será desclassificado de todas as baterias. Perdendo o direito a todos os tempos obtidos no evento. No caso específico do item ser altura do veículo, a desclassificação será apenas da bateria em questão, mesmo sendo na bateria final.

Art.60 – Se a irregularidade for constatada após alguma bateria que não seja a última do evento, o comissário técnico poderá autorizar que o veículo seja enquadrado ao regulamento e o piloto possa participar das baterias restantes, perdendo o direito somente ao tempo obtido na bateria em que foi constatada a irregularidade.

Capítulo XII – Pista Oficial

Art.61 – A Pista Oficial terá extensão de 201 metros (1/8 de milha - aproximado) de área de aceleração cronometrada.

Art.62 – É estritamente proibido efetuar testes com o veículo na Área de Frenagem, nas Pistas de Retorno, na Área de Box ou em qualquer lugar fora da Área de Competição, estando sujeito a penalidades previstas neste Regulamento e também no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.63 – É estritamente proibido efetuar testes com o veículo em movimento nos estacionamentos, estando o piloto sujeito a penalidades previstas neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também no Código Nacional de Trânsito.

Art.64 – Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na Área de Competição, conforme Regulamento Particular de Prova.
Observação: Os testes na área de Box são limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo parado.

Art.65 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, testes com os veículos fora da Área de Competição o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes.

Art.66 – A circulação dos veículos inscritos é limitada à Área de Box e às Áreas de Acesso ao Grid e Pista de Retorno, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada, obedecendo à velocidade máxima de cada área de circulação. O piloto que infringir esta determinação estará

sujeito a penalidades ou até mesmo a desclassificação da prova, perdendo todos os tempos das puxadas anteriores, inclusive recordes.

Art.67 – Velocidades permitidas nas Áreas de Circulação:

Área de Box – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Área de Acesso ao Grid – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Pista de Retorno* – Velocidade Máxima Permitida – 40 Km/h*

*Quando um veículo estiver rebocando qualquer veículo a Velocidade Máxima Permitida será de 30 Km/h.

Art.68 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, os veículos de competição ou credenciados, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra não compatível com a competição oferecendo risco de acidentes, o piloto responsável por esse(s) veículo(s) será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

Art.69 – É estritamente proibida a circulação de veículo que não seja de competição ou autorizados pela organização de prova na Pista Oficial. Para rebocar os veículos competidores após a sua largada, os veículos de apoio credenciados, deverão seguir pela Pista de Retorno (ou pela pista indicada pela organização), obedecendo aos limites de velocidade estabelecidos. Os veículos competidores estarão aguardando o veículo de apoio na Área de Reboque situada no final da pista na Área de Frenagem.

Art.70 – O piloto inscrito será o único responsável pelos condutores dos veículos credenciados que deverá conhecer e cumprir esse regulamento.

Art.71 – O organizador se compromete a rebocar os veículos de competição, dentro da Pista Oficial, caso seja necessário, até a Área de Reboque situada no final da pista, de modo que não comprometa o andamento da prova.

Art.72 – Para não comprometer o andamento da prova e por motivos de segurança, não será permitido que o piloto saia do veículo após o término da puxada estando dentro da Pista Oficial. Este somente poderá descer do veículo quando estiver na Área de Reboque, sob pena de perder o tempo da puxada.

Art.73 – Em caso de pane mecânica, acidentes ou emergência na Pista Oficial, fica permitido à saída do piloto de dentro do veículo, desde que não comprometa a sua segurança e nem a segurança do piloto concorrente.

Art.74 – Será instituída penalização por veículo de competição que sujar a pista:

Na primeira vez, multa correspondente à 01 (uma) UP; na segunda vez, multa correspondente à 2,5 UPs; na terceira vez, a exclusão do piloto da prova. Esta sujeira poderá ser causada por meio de óleo, água do cooler e óleo da bandeja suja.

Capítulo XIII – Baterias de Tomadas de Tempo / Sistema de Alinhamento

Art.75 – Baterias – Os pilotos e seus respectivos veículos inscritos serão convocados, via sistema de som oficial da prova, por categoria, para a Área de Grid (pré-alinhamento). Somente os oficiais responsáveis poderão determinar e liberar os veículos presentes na Área de Grid para o Alinhamento na Pista.

O não comparecimento do piloto com o respectivo veículo para o Grid de largada será entendido como ausência ou desistência do piloto naquela bateria. Só terão acesso à pista, os veículos devidamente vistoriados e liberados. Os veículos ou pilotos que não atenderem as exigências deste regulamento, não serão autorizados a alinhar na pista.

Art.76 – Tomadas de tempo –Sob orientação dos Oficiais de Prova e dentro dos horários estipulados pelo Regulamento Particular de Prova, os veículos da Área de Grid, serão liberados para alinhar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

Art.77 – Aquecimento de pneus (Burnout) - Durante a realização dos treinos livres, tomadas de tempo oficiais e eliminatórias é permitido ao piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (Burnout) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários, de acordo com o descrito abaixo:

O Burnout para as categorias abaixo fica na seguinte forma:

Categorias: DES 7,5 / DES 8,0 / DES 8,5 / DES 9,0 – Até o pré-alinhamento;

Categorias: 4x4-AWD / NO PREP STREET / IMPORT / TOYO LIVRE – Até a linha dos 60 pés;

Categorias: NO PREP RACING – Livre.

Observação: Serão penalizados os veículos que ultrapassarem os limites acima. É proibido, após voltar ou dar ré para “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para Burnout.

A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) Burnout, obedecendo às autorizações dos Oficiais de Prova.

É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou a terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos Oficiais de Prova determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no Grid.

Art.78 – Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos **Oficiais de Prova** determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no Grid.

Art.79 – Nas puxadas validas, ocorrendo situação imprevista com o carro que retarde a largada, o competidor poderá pedir um tempo de **3 (três) minutos** para pequenos reparos na pista. **** Este “tempo extra” só poderá ser solicitado pelo piloto, duas vezes durante a prova: 1 (uma vez) nas classificatórias e 1 (uma vez) nas eliminatórias.**

Art.80 – No momento da largada, caso o carro apresente algum problema, o piloto ou preparador poderá requisitar junto as autoridades um tempo de **3 (três) minutos** para que o reparo seja executado. Caso o carro não se encontre no Grid de largada, algum membro da equipe deve solicitar a abertura da contagem dos **3 (três) minutos** para dar tempo do carro chegar (esse tempo não é aberto automaticamente. Caso o competidor ou o membro da equipe não avise as autoridades, ele irá perder a respectiva puxada).

Art.81 – Sistema de Alinhamento - O sistema de alinhamento será feito em duas fases.

1ª fase (Pré Stage): Logo após o Burnout o piloto deverá se dirigir as células de alinhamento, onde deverá somente Pré-estagiar (Pré Stage)

O veículo estará Pré-estagiado (pré-stage), quando as 2 primeiras lâmpadas do pinheirinho ficarem acesas.

2ª Fase (Stage): Logo após os dois pilotos estarem Pré-estagiados** (Pré- Stage) fica liberado aos mesmos entrarem para estagiar*** (Stage).

O veículo estará estagiado (Stage), quando as 2 últimas lâmpadas amarelas do pinheirinho ficarem acesas, não importando se as lâmpadas relativas ao pré-stage estão ou não acesas, no caso “deep Stage”.

O piloto que Pré estagiar e estagiar sem esperar seu concorrente deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento.

Após o primeiro piloto estagiar, o segundo piloto terá no máximo 7(sete) segundos para também estagiar, se ultrapassar este tempo acenderá a luz vermelha e terá como penalização “queima” de Largada.

3ª Fase Largada: Quando os dois pilotos estiverem estagiados (Stage) o “starter” terá até 5 (cinco) segundos para iniciar a sequência de largada do semáforo onde poderão largar após a 3ª lâmpada estiver apagada.

Quando o segundo piloto estagiar, ambos os pilotos devem estar cientes de que a sequência de largada poderá iniciar a qualquer momento, portanto deve sempre estagiar preparado para largar.

Art.82 – Após apagada a luz sequencial amarela do pinheirinho será medido o tempo de reação do piloto, onde terá o melhor tempo de reação o piloto que se aproximar de “0” zero. Caso o valor da reação seja negativo, o piloto queimar a largada, nesse caso acenderá a luz vermelha no pinheirinho indicando a infração, onde serão adotados os critérios descritos abaixo:

Art.83 – Durante as classificatórias, se um piloto queimar a largada o concorrente automaticamente já venceu aquela largada, mesmo que seu veículo tenha sofrido uma pane mecânica e não completado o trecho cronometrado.

Art.84 – Durante a largada, caso o competidor saia da trajetória e passe pela linha central imaginária que separa as duas pistas, automaticamente perderá a sua largada.

Art. 85 – É proibida a permanência de veículos com vazamento de óleo, água ou combustível, na Área de Grid e na Área de Alinhamento para pista, podendo voltar a Área de Grid somente quando o problema for sanado e com autorização dos comissários.

Capítulo XIV – Obrigações e Responsabilidades

Art.86 – É obrigatório para o piloto inscrito usar todos os equipamentos individuais de segurança, como capacete fechado, assim como o uso de macacão de competição ou vestimenta adequada, tudo conforme descrito no regulamento técnico da categoria participante, durante todos os treinos e baterias de tomadas de tempos.

Art.87 – Os equipamentos individuais descritos neste Regulamento são entendidos como equipamentos mínimos de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

Art.88 – É de responsabilidade do piloto, ler, cumprir e fazer com que todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também do Regulamento Técnico, que estarão à disposição nos sites oficiais e também na secretária da prova, pois estará sujeito a penalizações previstas nestes regulamentos.

Art.89 – O Clube Organizador e o Promotor do evento não se responsabilizam por quaisquer problemas ou acidentes ocasionados pelo Regulamento Técnico inclusive alterações e adendos.

Art.90 – O veículo que não for de competição, mas tiver a credencial para circular dentro da praça desportiva, será de única responsabilidade do piloto que recebeu esta credencial. Caso ocorra algum incidente o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

Art.91 – Na portaria da Praça Desportiva, todos os veículos e pessoas poderão passar por uma revista antes de entrar, ficando proibida o acesso dos itens abaixo:

BEBIDA ALCOOLICA;

CHURRASQUEIRA;

BOTIJAO DE GAS – P2 – P5 – P13;

CARVAO / LENHA;

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (Exceto para animais de serviço auxiliar para pessoas deficientes);

Art.92 – Caso seja apurado pelos organizadores ou pelos Oficiais da prova, que o piloto ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade, esteja com algum dos itens mencionados no artigo anterior dentro da Área de Box, o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas na prova, inclusive recordes.

Art.93 – Os pontos de energia elétrica que compõe a vaga do Box (quando for o caso) são de responsabilidade dos pilotos e deverão ser utilizados e devolvidos na mesma forma em que foram entregues.

Art.94 – É estritamente proibida a permanência na área de Box, de pilotos e todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, em aparente estado de embriaguez, ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à desclassificação da prova e expulsão do evento, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.95 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por pilotos e/ou por todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade que estejam negociando ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à desclassificação da prova e expulsão do evento, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.96 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por acidentes ocasionados na competição, por falta de segurança na praça esportiva, bem como danos materiais e pessoais, isentando-se de qualquer tipo de indenização e sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.97 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por danos, roubo, furto ou qualquer outro tipo de acontecimento dentro da praça esportiva, conforme a concordância dos pilotos expressa no ato da inscrição.

Capítulo XV – Reunião com direção de Prova - (BRIEFING)

Art.98 – É obrigatória a presença no Briefing, de todos os pilotos inscritos na prova, convocados pela direção de prova, através do sistema de som ou conforme horários pré-determinados no cronograma descrito no regulamento particular de prova. A ausência injustificada do piloto ao Briefing poderá acarretar em punição de acordo coma decisão dos Comissários Desportivos.

Art.99 – Igualmente será obrigatória a presença dos pilotos inscritos em qualquer Briefing “de chamada extraordinária”, cuja convocação obedecerá às regras previstas no artigo acima, e acontecerão sempre que houver a necessidade de uma reunião emergencial entre os concorrentes e as autoridades da prova.

Capítulo XVI – Conduta Desportiva

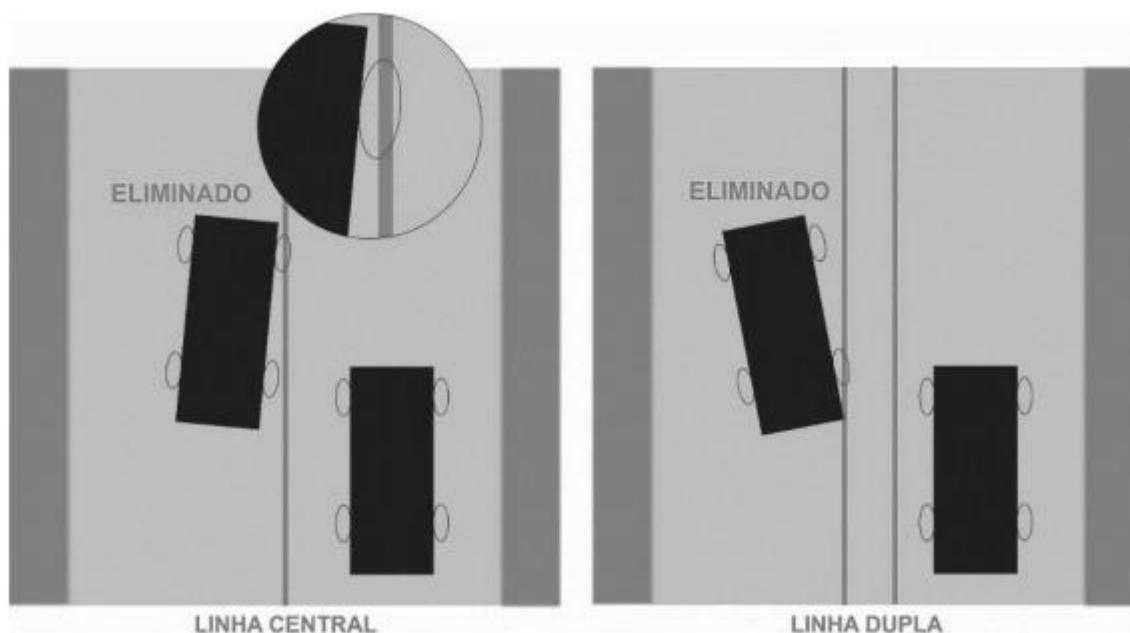
Art.100 – Durante sua permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o CDA 2026.

Art.101 – Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento, e do CDA 2026.

Art.102 – É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA 2026.

Capítulo XVII – Disposições Finais

Art.103 – O primeiro competidor que sair da sua trajetória e tocar a faixa de center line dentro dos 201m, com qualquer uma das rodas/pneus, a linha central (centerline) entre as duas pistas ou a primeira quando for dupla, perderá automaticamente a disputa. Exemplo figura abaixo



Art.104 – Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo na prova, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, implicará na desclassificação do piloto responsável.

Art.105 – Reclamações - As reclamações deverão ser feitas na secretária de prova, seguindo o descrito no Código Desportivo de Automobilismo (CDA) 2026.

Art.106 – Infrações e Penalidades -São consideradas infrações, os casos previstos nos Regulamentos Desportivo e Técnico e também as infrações previstas no CDA (Código Desportivo do Automobilismo) 2026.

Art.107 – As penalidades serão impostas de acordo com o Regulamento Desportivo e com o Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2026.

Art.108 – Casos Omissos - Os casos omissos serão decididos pelos Comissários Desportivos.

Art.109 – As alterações no Regulamento Desportivo, serão em forma de adendo e entrarão em vigor na data de sua publicação.

O presente regulamento foi elaborado pela Federação Paranaense de Automobilismo (FPRA).

Curitiba/PR, abril de 2026.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente